AUTÓGRAFO N º 152CMMA/2017.

"**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO., WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 3º da Lei 1.755/PMMA/2.017 e os respectivos anexos da Lei nº. 1.753/PMMA/2.017, Lei nº. 1.1754/PMMA/2.017 e 1.755/PMMA/2.017, pelos integrantes a esta lei.

(...)

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros oficiais, integrantes desta Lei, obedecidos os seguintes desdobramentos:

1.1 – POR UNIDADES:

01.01	Legislativo.....	1.067.984,00
02.02	Gabinete do Prefeito	100.000,00
02.03	Administração e Planejamento	5.642.272,00
02.04	Secretaria Municipal da Fazenda	553.304,00
02.05	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	710.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	6.425.200,00
02.07	Fundo Municipal de Saúde	3.965.890,00
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social	730.996,00
02.09	Fundo Municipal de Infância e Adolescência	164.936,00
02.10	Fundo Munic. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico...	235.00,00
02.11	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	50.000,00
02.99	Reserva de Contingência	50.000,00"
	TOTAL DA DESPESA	**19.695.582,00**

(...)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2018.

Ministro Andreazza-RO., 28 de dezembro de 2017.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário